

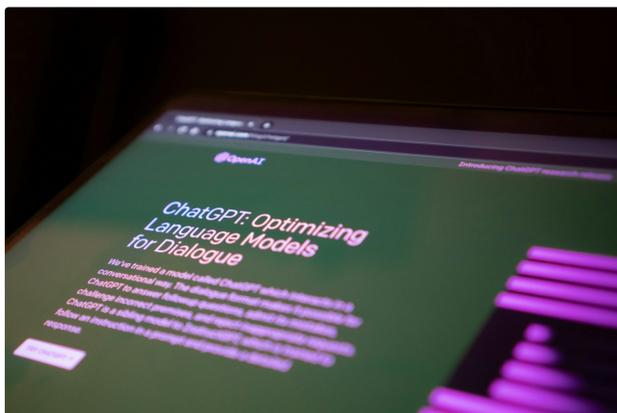
CONTROLE PÚBLICO

O crescente papel do ChatTCU no controle externo

O crescente papel do ChatTCU no controle externo

Pedro A. Azevedo Lustosa

20/11/2024 | 17:49



Crédito: Unsplash

A rápida incorporação de ferramentas de inteligência artificial (IA) generativa – tecnologia capaz de aprender padrões de comportamento e criar conteúdo – pela Administração Pública permite que, em pouco tempo, seja possível observar uma série de exemplos da utilização desses recursos tecnológicos no refinamento e na gestão de informações pelos mais variados entes públicos.

O TCU não é estranho a esse movimento, possuindo histórico de incorporar recursos tecnológicos para análise de licitações e editais (robô “Alice”), para apuração de fatos e indícios de desconformidade para a elaboração de documentos do Tribunal (robô “Sofia”) e para análise das compras públicas, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação (robô “Monica”), por exemplo.

Conheça o JOTA PRO Poder, uma plataforma de monitoramento político e regulatório que oferece mais transparência e previsibilidade para empresas

Nesse sentido, com a proliferação das tecnologias baseadas em linguagem “prompt”, utilizada pelo ChatGPT da empresa OpenAI, o Tribunal investiu no desenvolvimento da sua própria ferramenta de IA generativa, o “ChatTCU”.

O desenvolvimento dessa solução se iniciou em 2023. Inicialmente, a ferramenta replicava as funcionalidades do ChatGPT, mas, com evoluções subsequentes, passou a incorporar dados de sistemas internos do Tribunal. Na conformação atual, o ChatTCU serve como meio de consulta a informações e análises rápidas para auditores e servidores.

Há registro em **publicação** de membros do Tribunal de que houve rápida incorporação da ferramenta pelas unidades técnicas e de que existe fôlego para seu aperfeiçoamento, com implementação no desenvolvimento dos processos de auditoria e administrativos.

O ChatTCU pode ser considerado um exemplo de aplicação personalizada desse modelo de IA generativa baseada em *prompts* no setor público. No entanto, avaliar sua eficácia em aprimorar qualitativamente o processo de tomada de decisão no Tribunal ainda apresenta desafios.

Isso ocorre porque algumas críticas às decisões do TCU destacam sua extensão, complexidade ou até mesmo inconsistências em relação a julgamentos anteriores. Assim, a utilização crescente de IA generativa, com sua capacidade de lidar com conteúdo escrito e analisar bases de dados complexas, pode ter papel relevante na abordagem dessas questões.

Assine a newsletter Últimas Notícias para receber os episódios do podcast Paredes São de Vidro em primeira mão e o roteiro ao final da temporada

Nesse cenário, surge uma questão central: o ChatTCU poderia ir além de sua funcionalidade de consulta e apoio administrativo para se tornar uma ferramenta de coesão e clareza na condução de auditorias e processos administrativos?

Se for o caso, ressalta-se **coluna** anterior que destacou o papel indutor do TCU na intensificação e dinamização do uso da IA generativa, a qual poderia trazer benefícios à atuação e à gestão dos órgãos e entes administrativos. Há importante alerta, contudo, sobre a capacidade institucional necessária para operar essas ferramentas com segurança.

A implementação mais abrangente de ferramenta como ChatTCU, portanto, exige cautela na formação da base de dados e na capacitação de seus operadores. Afinal, uma má configuração ou ausência de supervisão humana, mesmo que apenas para consulta de informações, poderia levar a conclusões enviesadas ou inconsistentes, amplificando os desafios que busca resolver.



PEDRO A. AZEVEDO LUSTOSA

Mestre em Direito Regulatório pela UnB. Bacharel em Direito pela UnB. Pesquisador do Observatório do TCU da FGV Direito SP + Sociedade Brasileira de Direito Público (sbdp). Advogado em Brasília

TAGS [CHATGPT](#) [JOTA PRO PODER](#) [TCU](#)

PODER PRO

Apostas da Semana

Impacto nas Instituições

TRIBUTOS PRO

Apostas da Semana

Direito do CARF

EDITORIAS

Executivo

Legislativo

SOBRE O JOTA

Estúdio JOTA

Ética JOTA